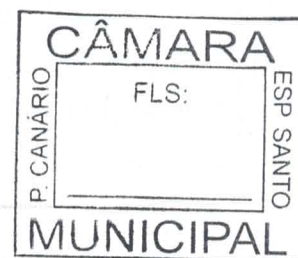




CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO CANÁRIO
Aqui começa o Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 357/2023

**“PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO 2018- – MUNICÍPIO DE
PEDRO CANÁRIO RESPONSÁVEL:
BRUNO TEÓFILO ARAÚJO”.**

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Espírito Santo nº TC-00031/2021-1, que recomenda a Câmara Municipal de Pedro Canário a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas da Prefeitura de Pedro Canário/ES, relativas ao exercício financeiro de 2018, cujo responsável é o Sr. Bruno Teófilo Araújo;

CONSIDERANDO a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa materializados na Resolução 071/2021 e devidamente oportunizado ao interessado.

CONSIDERANDO que a posição da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento é pela aprovação das contas do Sr. Bruno Teófilo Araújo relativa ao exercício de 2018;

DECRETA:

Art.1º Ficam aprovadas as Contas sob responsabilidade do Sr. Bruno Teófilo Araújo, relativa ao exercício de 2018.

Art.2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de Novembro de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
Membro